



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte
N.º 6958 PÁG. C5
EDIÇÃO DE 16/04/2014
70

LEI Nº 527/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências..*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 255.110,00(DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E DEZ REAIS) , mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.601.0031-1022	CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO COMUNITÁRIO	
4.4.90.51.00.00 - 787	Obras e Instalações	250.000,00
4.4.90.51.00.00 - 1001	Obras e Instalações	5.110,00
TOTAL		255.110,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
14.001	DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
14.001.26.782.0038.2025	Manut. da Divisão de Serv.Rodoviários Municipais	

3.3.90.30.00.00 - 1001	Material de Consumo	5.110,00
TOTAL		5.110,00

II – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	
2.4.7.1.01.99.02.00	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO- CONTRATO 0396694-53/2012/CAIXA /MDA	250.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 4º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica incluída a seguinte ação no anexo I, da Lei Municipal nº 037/2009, Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2013, com a seguinte especificação:

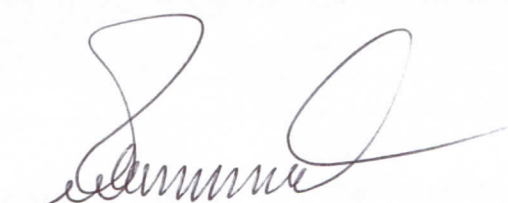
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subfunção
Construção Salão Comunitário	Obras	01	01	255.110,00	

Art. 5º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica inserida a seguinte ação no Anexo I, da Lei Municipal nº 243/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subfunção
Construção Salão Comunitário	Obras	01	01	255.110,00	

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de abril dois mil e quatorze (15/04/2014).


NEÚZA PESSUTI FRANCISONI
PREFEITA MUNICIPAL